

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
EDITORA IFSul

EDITAL FLUXO CONTÍNUO PROPESP 04//2022 - SUBMISSÃO DE OBRAS -
FOLHETOS

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) torna público o presente Edital e convida a comunidade em geral, autores/as e organizadores/as, a submeterem, **em fluxo contínuo**, propostas de obras – Folhetos, a serem publicadas pela Editora IFSul.

A Editora IFSul, instituída pela Resolução nº 139/2017/CONSUP, de 20 de outubro de 2017, tem natureza literária, técnico-científica, didática, acadêmica, artística, cultural e de cunho institucional, e tem a finalidade de contribuir com a divulgação e a disseminação da produção científica e cultural do Instituto e de sua comunidade externa.

1. DO OBJETO

1.1. A Editora IFSul, por meio deste Edital, informa que receberá **textos originais editorados** para publicação de obras, em formato digital (*e-book*), **sem ônus** para os proponentes.

1.2. Define-se como **textos originais editorados**: manuscritos originais que apresentem comprovação de revisão ortográfica e textual por profissional da área de Letras ou Jornalismo; diagramação simplificada de miolo (ver item 4.2 a seguir); e, projeto gráfico de capa e quarta capa, desonerando a Editora IFSul da realização dessas atividades.

1.3. Os originais serão submetidos à análise e parecer do Conselho Editorial da Editora IFSul, bem como às linhas editoriais consoantes à política editorial adotada pela Editora.

1.4. O/A autor/a e/ou organizador/a cederá exclusivamente à Editora IFSul os direitos de publicação e de comercialização da obra, por um período de **cinco (05) anos**, de acordo com o art. 49, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998.

1.5. As obras aceitas serão publicadas em formato digital (*e-book*) e, dentro da capacidade técnica e orçamentária da Editora IFSul, poderão ser impressas em suporte papel, em quantitativo a ser estabelecido no contrato de cessão de direitos autorais patrimoniais, a ser firmado entre os/as autores/as e/ou organizadores/as e o IFSul.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da seleção de **textos originais editorados**, submetidos

por autores/as e/ou organizadores/as pertencentes ao quadro de servidores/as, ativos/as e inativos/as, do IFSul, assim como da comunidade externa em geral, para edição de obras a serem publicadas pela Editora IFSul.

3. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DAS OBRAS A SEREM PUBLICADAS

3.1. A Editora IFSul receberá obras individuais e/ou coletâneas de textos, de natureza literária, técnico-científica, didática, acadêmica, artística, cultural e de cunho institucional, de todas as áreas do conhecimento.

3.2. A participação nas obras sujeita todos/as os/as autores/as e/ou organizadores/as às regras e às condições estabelecidas neste Edital. Dessa forma, os/as participantes, no ato da submissão dos textos, aderem a todas as disposições, declarando que **leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital (conforme **Anexo 1**).

3.3. Todos os **textos originais editorados**, aprovados pelo Conselho Editorial da Editora IFSul, dentro das disposições deste Edital, serão publicados em um **único volume por autor/a – organizador/a - título**, em formato **e-book**, a ser disponibilizado no portal da **Editora IFSul** (<http://omp.ifsul.edu.br/index.php/portaleditoraifsul>), com divulgação a ser publicizada pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) do IFSul.

4. DAS SUBMISSÕES

4.1. As submissões dos **textos originais editorados** deverão ser realizadas por meio do acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), na guia Pesquisa – Editora – Submissão de Obras – Submeter obra (http://suap.ifsul.edu.br/pesquisa/editais_abertos_submissao_obra/), mediante *login* e senha pessoal do/a autor/a e/ou organizador/a do manuscrito.

4.1.1. Se o/a autor/a e/ou organizador/a for servidor/a, ativo/a ou inativo/a, do IFSul, já dispõe de *login* e senha pessoal.

4.1.2. O/A autor/a ou organizador/a, **externo ao IFSul**, será cadastrado no sistema (SUAP) e receberá *login* e senha para a submissão da proposta. Neste caso, deverá entrar em contato com a Editora IFSul (editoraifsul@ifsul.edu.br), informando seus dados pessoais (nome completo, CPF, e-mail e telefone para contato) e receberá as orientações para acesso ao SUAP e envio dos arquivos (submissão do manuscrito e anexos), tudo conforme estabelecido na Instrução Normativa PROPESP Nº 01/2020 (<http://www.ifsul.edu.br/instrucoes-de-servico-propesp-2/item/1458-in-propesp-01-2020>)

4.2. Os/As autores/as e/ou organizadores/as deverão enviar, **exclusivamente** pelo SUAP, a seguinte documentação:



4.2.1. **Formulário para proposta de publicação**, em arquivo PDF, preenchido e assinado (**Anexo 1**);

4.2.2. **Versão digital do texto**, em **formato Word** (arquivo DOC e DOCX), ou em **formato Writer** (arquivo ODT), preferencialmente em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), com páginas numeradas, sendo que a numeração deve estar no final de cada página e alinhada à direita, fonte Arial ou Times New Roman (Word), ou Liberation Sans ou Liberation Serif (Writer), tamanho 12, recuo de parágrafos 1,25cm, espaçamento 1,5 linhas, alinhamento justificado, espaçamento entre parágrafos 0,21cm;

4.2.3. **Diagramação do texto**, como miolo da obra editada (para identificação de todas as divisões e subdivisões do corpo do texto, incluindo figuras, gráficos, tabelas e quadros, quando houver);

4.2.4. **Projeto gráfico de capa e quarta capa** da obra;

4.2.5. **Autorização de cessão de direitos autorais** de imagens pertencentes a terceiros/as, nos casos em que se aplique; e,

4.2.6. **Declaração de revisão textual**, emitida por revisor/a da área de Letras ou Jornalismo.

4.2.7. **Declaração de inexistência de plágio**, emitida pelos/as autores/as e/ou organizadores/as do original.

4.3 As propostas que não seguirem as orientações expressas no item 4.2 acima serão recusadas.

4.4 As **características gráficas de edição**, inclusive a decisão final sobre capa, formato e material (quando impressa) serão de competência exclusiva da Editora.

4.5 **Compete aos/às autores/as e/ou organizadores/as conferir as provas finais da obra antes da publicação**, no prazo estipulado pela Editora.

5. DA ELABORAÇÃO DOS TEXTOS ORIGINAIS

5.1. Os textos originais devem ser apresentados em **formato de folheto**, não sendo aceitas, portanto, produtos educacionais oriundos de dissertações e teses, na versão original, visto que, geralmente, já são trabalhos disponibilizados em repositórios institucionais.

5.1.1. Devem ser observadas as seguintes definições, referentes a folhetos e livros, de acordo com as **Normas Técnicas da ABNT (NBR 6029:2002)**:

“[...] 3.24 **folheto: Publicação não periódica que contém no mínimo cinco e no máximo 49 páginas, excluídas as capas** e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). [...] 3.31 **livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).**” (*grifo nosso*)



5.2. Os textos originais escritos em **língua portuguesa** deverão estar em conformidade com as regras do Novo Acordo Ortográfico, de 1990. Também poderão ser submetidos originais escritos em **língua espanhola**, em **língua inglesa** ou em **outros idiomas**, desde que sempre com a comprovação da revisão ortográfica e gramatical.

5.3. Deve-se utilizar os aplicativos computacionais Microsoft Word, ou LibreOffice Writer, fonte Arial ou Times New Roman (Word), ou Liberation Sans ou Liberation Serif (Writer), corpo 12 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto, e corpo 11 e espaçamento simples para citação direta.

5.4. O material deve ser apresentado completo, o que inclui sobretudo elementos obrigatórios como:

5.4.1. Dados do/a(s) autor/a(es/as): como minicurrículo (entre 1.200 e 1.600 caracteres);

5.4.2. Texto para quarta capa (resumo da obra, 400 a 600 caracteres) e/ou logomarcas de instituições parceiras e/ou apoiadoras;

5.4.3 Quando se tratar de coletânea de textos de vários/as autores/as deve-se apresentar a lista de autores, em ordem alfabética, com a expressão “(Org.)” ao lado do nome do/a(s) responsável(is) pela publicação;

5.4.4. Sumário;

5.4.5. Referências (no caso de folhetos de autoria única ou em coautoria, a lista de referências deve constar no final da obra; no caso de coletânea de textos, cada um trará sua respectiva lista de referências). Em ambos os casos, tal lista deve se limitar às obras citadas;

5.4.6. A normatização de notas, citações e referências (bibliográficas ou não) é obrigatória. Para isso, **devem ser observadas as Normas Técnicas da ABNT (especialmente a NBR 6023:2018, versão corrigida em 2020; NBR 6024:2012; NBR 6027:2012 e 10520:2002)**;

5.4.7. As notas explicativas devem aparecer (no sistema numérico, corridas) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé);

5.4.8. As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: CHARTIER, 2002, p. 64-65) ou no sistema numérico (Ex. [1], [2]...), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final de cada texto (coletâneas) ou no final do folheto (obra de autor/a único/a ou em coautoria). Deve ser adotado e padronizado apenas um sistema em todo o manuscrito proposto;

5.4.9. As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos etc.) devem estar inseridas na obra com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias. As imagens devem ser no formato TIF (*Tagged Image File Format*), JPG/JPEG (*Joint Photographic Experts Group*), PNG (*Portable Network Graphics*) e em alta resolução (300 dpi no mínimo);

5.4.10. Cada imagem constante do original, citado no item 5.4.9., deve ser encaminhada em arquivo separado, nomeado de acordo com o arquivo original (exemplo: Figura_1), com extensão TIF, JPG ou PNG, com a resolução recomendada.

5.4.11. Para uso de imagens que não forem do próprio autor ou não estiverem em domínio público é necessária liberação expressa do detentor de seus direitos autorais. O/A proponente deverá fornecer tal autorização no momento da **submissão**. A inobservância desta regra implicará a recusa da proposta (**Anexo 2**);

5.4.11. O texto deverá passar por uma revisão ortográfica e textual prévia, assinada por profissional da área de Letras ou Jornalismo, o qual terá seu nome devidamente registrado nos créditos da obra. No momento da submissão, o/a proponente deverá apresentar a “**Declaração de revisão textual**” (**Anexo 3**) preenchida pelo/a profissional contratado; e,

5.4.12. Em caso de coletânea, o/a proponente deverá entregar o texto com as citações e referências de todos os capítulos padronizadas. Eliminar notas em excesso e numeração progressiva desnecessária.

5.4.13. Caberá ao/à autor/a e/ou organizador/a as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) na área ambiental, autorização da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) em relação a genoma ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em relação às áreas indígenas, cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN) em relação ao Patrimônio Genético, entre outros. A Declaração de ética e boas práticas na publicação (**Anexo 4**) deverá ser apresentada à Editora IFSul quando o original editorado for aprovado para publicação.

5.4.14. Os/As autores/as e/ou organizadores/as deverão enviar a Declaração de inexistência de plágio (**Anexo 5**), na submissão do original.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O recebimento dos arquivos, no SUAP, é responsabilidade da Editora Assistente da Editora IFSul, que faz a conferência dos documentos submetidos como anexos dos **textos originais editorados** e o pleno atendimento às prescrições do Edital.

6.2. No caso de inconformidade ao Edital, a Editora Assistente reprova no SUAP a submissão e comunica à/ao proponente, por e-mail institucional, dispensando neste caso, a apresentação ao Conselho Editorial.



6.3. Os textos originais editorados, em conformidade com o Edital, serão encaminhados ao Conselho Editorial que definirá um/uma relator/a, preferencialmente, membro/a do Conselho. O/A relator/a indicará dois/duas avaliadores/as **ad hoc** que realizarão uma avaliação técnica do manuscrito e emitirão parecer. Em caso de discordância entre o parecer dos/as avaliadores/as, o/a relator/a deverá definir um/uma terceiro/a avaliador/a **ad hoc**.

6.4. O Conselho Editorial emitirá parecer sobre a obra original proposta, exclusivamente no que diz respeito ao aceite ou recusa para publicação pela Editora IFSul, não fornecendo às/aos proponentes qualquer avaliação de mérito sobre o original submetido para análise.

6.5. O Conselho Editorial decidirá por: aprovar, aprovar com ajustes ou rejeitar o texto original editorado proposto.

6.6. A análise do original será balizada pelos critérios descritos a seguir. Portanto, a obra deverá contemplar todas as informações necessárias que permitam a avaliação completa.

- a) Quanto à organização da obra;
- b) Quanto à clareza e grafia;
- c) Quanto aos recursos bibliográficos;
- d) Quanto aos demais recursos (em conformidade com a área: fórmulas, ilustrações, quadros, tabelas, entre outros);
- e) Quanto à originalidade;
- f) Quanto à relevância (mesmo para um livro que não possui originalidade);
- g) Quanto ao público-alvo (estudantes, educadores, profissionais liberais, técnicos, das áreas da saúde, do direito, da economia e demais áreas); e,
- h) Quanto à similaridade.

6.7. As/Os proponentes serão comunicado/as do resultado da avaliação via SUAP.

6.7.1 Quaisquer comunicações com os/as proponentes serão realizadas pelo SUAP. Eventualmente, os contatos poderão ser realizados pelo e-mail institucional da Editora IFSul (editoraifsul@ifsul.edu.br).

6.8. Para os casos em que sejam necessárias correções no original, a Editora Assistente devolverá o arquivo ao/à proponente, concedendo o prazo de até **30 (trinta) dias para a reapresentação** à Editora IFSul.

6.9. O/A proponente deverá encaminhar uma mensagem de resposta, para o e-mail editoraifsul@ifsul.edu.br e a versão corrigida do texto, indicando as alterações realizadas ou as justificativas para o não acolhimento das recomendações do Conselho Editorial.

6.10. Caso não sejam realizadas as correções solicitadas e nem apresentadas justificativas para tal, o Conselho Editorial poderá rejeitar a proposta e reprovar a publicação da obra.

6.11. Serão eliminados os arquivos, incluindo o texto original, as imagens e demais anexos, das propostas não sejam aprovadas para publicação.

7. DO PROCESSO EDITORIAL

7.1. O processo editorial envolve (**Anexo 6**):

7.1.1. O apoio de avaliadores/as **ad hoc**;

7.1.2. A avaliação e a validação pelo Conselho Editorial da Editora IFSul;

7.1.3. A assinatura de contrato de edição, entre os/as autores/as e/ou os/as organizadores/as e a Editora IFSul;

7.1.4. Edição e diagramação dos livros aprovados para publicação;

7.1.5. O registro da obra na Agência Brasileira do *International Standard Book Number* (ISBN), junto a Câmara Brasileira do Livro;

7.1.6. A elaboração da ficha catalográfica;

7.1.7. A publicação da obra no Portal da Editora IFSul (<http://omp.ifsul.edu.br/index.php/portaleditoraifsul>); e,

7.1.8 O Depósito Legal mediante envio da obra (em formato digital ou impresso) à Biblioteca Nacional, conforme determina a Lei nº 10.994/2004.

7.2. Uma vez aprovada a publicação da obra, os/as autores/as e/ou organizadores/as deverão **criar um vídeo de apresentação da obra, com até três (3) minutos**, preferencialmente em voz própria, para a publicação junto com o e-book, no Portal da Editora IFSul. O vídeo deverá estar depositado no YouTube e enviado apenas o *link* à Editora.

7.3. O Conselho Editorial reúne-se, ordinariamente, a cada dois (2) meses, na primeira semana do mês. O Quadro 1, a seguir, apresenta a projeção de reuniões no ano de 2022:

Reuniões Ordinárias	Data prevista	Horário
Reunião 1	03 de fevereiro de 2022	Normalmente, no turno da tarde, das 16 às 17h 30min
Reunião 2	07 de abril de 2022	
Reunião 3	02 de junho de 2022	
Reunião 4	05 de agosto de 2022	
Reunião 5	06 de outubro de 2022	
Reunião 6	01 de dezembro de 2022	

7.4. Poderão ocorrer reuniões extraordinárias, conforme demanda da Editora IFSul.

7.5. Os textos originais editorados e anexos deste Edital, para que sejam incluídos nas pautas das reuniões do Conselho Editorial devem ser **submetidos no SUAP com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de ser adiada a apresentação para a reunião seguinte.

7.6. O Conselho Editorial da Editora IFSul reserva-se ao direito de conferir, a qualquer momento durante a vigência deste Edital, os requisitos exigidos do/a proponente.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1. A Editora IFSul recebe propostas de publicação de obras em **fluxo contínuo**.

7.2. A publicação das obras aprovadas, **em formato e-book**, dar-se-á em conformidade com a capacidade técnica operacional e orçamentária da Editora IFSul. Sempre que possível, as obras serão publicadas em formato *e-book* e impressas, com tiragem mínima de 50 (cinquenta exemplares).

9. DO COMPROMISSO DOS AUTORES/AS E/OU ORGANIZADORES/AS PARTICIPANTES DO EDITAL

8.1. Os/As autores/as e/ou organizadores/as dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e de seu conteúdo e comprometem-se a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada, em juízo ou fora dele, questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora IFSul de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda. Da mesma forma, ficam cientes de que, mesmo após a aprovação por parte do Conselho Editorial, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os/As autores/as e/ou organizadores/as que não apresentarem a documentação comprobatória das condições estabelecidas nos itens 4 e 5 deste Edital, ou infringirem quaisquer das normas nele estabelecidas, terão suas submissões rejeitadas.

9.2. A submissão da obra proposta implicará no conhecimento e na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.3. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelos/as autores/as/ organizadores/as, a submissão será rejeitada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4. Poderão ser solicitados ajustes na obra para melhor atender a identidade visual e os critérios didáticos previstos neste Edital, no prazo indicado no parecer do Conselho Editorial.

9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser renovado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. À PROPESP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.7. Conselheiros Editoriais, enquanto vigente a Portaria de sua designação, poderão submeter obras à Editora IFSul, no entanto, não participarão das etapas de avaliação da proposta, nem da indicação de pareceristas.

Pelotas, 03 de janeiro de 2022.

Vinícius Martins
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação